



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 23036.000512/2006-68

ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 2/2006 - DEAES/INEP
TÉCNICA E PREÇO**

ENADE - 2006

Às dez horas do dia vinte e dois de junho de dois mil e seis, na sala quatrocentos e doze do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, localizada no 4º andar do Anexo II do Edifício Sede do MEC, nesta capital, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria INEP nº 38, de 11 de abril de 2006, publicada no DOU de 12 de abril de 2006, para dar início à sessão de abertura da Concorrência nº 2/2006, que tem como objeto a contratação de entidade especializada para a operacionalização dos procedimentos relativos ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE/2006, compreendendo: elaboração de prova, preparo dos instrumentos, aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE/2006, processamento e análise dos dados coletados e emissão de relatórios técnicos. Deu-se início à reunião com o recebimento dos envelopes contendo a Documentação e Propostas, apresentados pelas licitantes: **CONSÓRCIO CESGRANRIO-FCC-CESPE e o INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CETRO - INEC**. Às dez horas e quinze minutos, o Presidente da CEL deu por encerrado o prazo para entrega dos envelopes N°s: 01 - contendo a Documentação - 02 - Proposta Técnica e 03 – Proposta de Preço; iniciando, por conseguinte, **o CREDENCIAMENTO dos representantes das licitantes, estando representado o Consórcio CESGRANRIO-FCC-CESPE pelos(as) Senhores(as) Fátima Cunha Ferreira Pinto, José Carlos Bernardes, Ana Carolina Letichevsky, Urbano Luiz de Carvalho Lopes, Fátima Quadros Fernandes, Adriana Cardoso Fogagnoli, Fernanda Pennino Graciano, Mauro Luiz Rabelo, Raimundo Cosmo de Lima Filho e o INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CETRO - INEC pelo Senhor Renato Gutierrez**, conforme documentação de credenciamento juntado ao processo licitatório. Em seguida, foram abertos os envelopes de documentação de habilitação e depois de conferidos, constatou-se que a documentação apresentada pelo Consórcio CESGRANRIO-FCC-CESPE é composta de 1 (um) volume, sendo: capa mais 247 folhas, (mais 4 folhas de consulta on-line ao SICAF); e a documentação apresentada pelo INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CETRO - INEC é composta de um único volume, sendo, capa mais 440 folhas (mais 1 folha de consulta on-line no SICAF). A CEL deu vista da documentação aos representantes credenciados, conforme estabelece o item 9.1 do Edital; **tendo o CONSÓRCIO CESGRANRIO-FCC-CESPE manifestado o seguinte**: Quanto a habilitação da concorrente – CETRO – ponderamos o seguinte: No tocante ao item 3 “das condições de participação”, este não foi atendido porque embora tenha apresentado uma grande quantidade de atestados, não vislumbrou-se um único que comprove a “capacidade técnica compatível com elaboração de prova...”. Neste ponto, vale ressaltar que a elaboração de Testes Psicológicos é diferente da elaboração de provas. Os objetivos de um e outro são diferentes e as técnicas aplicadas no seu desenvolvimento também. Ressalta-se ainda, que, em nenhum atestado foi comprovado experiência em “Análise dos dados coletados...”. Insta salientar, que dentre os atestados apresentados, existem alguns como é o caso do INMET, onde o mesmo foi fornecido antes da data de conclusão do serviço, tornando-os inservíveis. Desta forma, a concorrente NÃO atende as condições de participação especificadas no Edital. Relativamente ao responsável técnico não há indicação explícita e a ficha curricular apresentada não está em conformidade com o Edital do certame, tendo sido suprimidos dados relevantes exigidos no modelo definido pelo INEP e constante do Edital em questão. Trata-se do Presidente do instituto, com cargo em mandato, e não de empregado do quadro permanente da

licitante, como determina o Edital (Item 7.2.3). Desta forma, a concorrente NÃO apresenta qualificação técnica. Acrescente-se que a licitante também não apresentou relação explícita e declaração formal de disponibilidade operacional e pessoal técnico especializado (Processos Gráficos, Informática e Coordenadores das Equipes de Elaboração e Correção, Processamento de Análises de Resultados e Logística e Aplicação), bem como a comprovação da qualificação destes por meio de fichas curriculares, atestados de capacidade técnica e diplomas, necessários para atender ao disposto no Edital em seu subitem 7.2.3, documentos relativos a Qualificação Técnica, alínea “d”, limitando-se a divulgar a sua banca examinadora, o que nos parece “quebra de sigilo”. A composição das bancas de elaboração das provas, deve ser fornecida apenas ao DEAES/INEP, através de declaração formal, conforme previsto no item 3.1.2, alínea “b”, do Edital. A estrutura operacional apresentada NÃO é própria, não podendo a licitante dispor em nome próprio coisa alheia. A estrutura apresentada é da empresa LOCAWEB IDC* - Internet DATACENTER. Por fim, as fichas curriculares das bancas são assinadas, todas, por uma mesma pessoa, que não tem e não pode ter poderes para tal. Destaca-se ainda, que a referida pessoa assinou apenas o primeiro nome. Por todo o exposto, requer-se a NÃO-HABILITAÇÃO da licitante Instituto Nacional de Educação – CETRO - INEC. Registramos ainda que a documentação entregue pela referida licitante está colocada de forma desordenada e não numerada. Requer-se por fim, cópia da documentação apresentada pela CETRO – INEC. **O Representante do INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CETRO - INEC solicitou que constasse em Ata o seguinte:** quebra do sigilo da banca examinadora com descrição de nome completo dos professores. **A CEL entendeu por bem encerrar desde já a Sessão para apreciação, em momento posterior, da documentação relativa à Habilitação das licitantes, caso em que o resultado será divulgado por intermédio da imprensa oficial, nos termos do item 9.2 do Edital.** Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às 13:00 horas e redigida a presente ata que vai assinada pelos membros da CEL e pelos representantes abaixo.

Arllington Campos Sousa
Presidente

Antonio Pereira Gonçalves Filho
Membro

Genário Viana Filho
Membro

Maria das Graças Moreira Costa
Membro

Karla Tadeu Duarte de Oliveira
Membro

Representante do Consórcio
CESGRANRIO-FCC-CESPE

Representante do Instituto Nacional de
Educação Cetro - INEC